



Disciplina: Legalidade, regulação e atividade normativa da Administração Pública na efetivação de Políticas Públicas

Quintas-feiras, 08h00-12h00

Docentes:

Prof. Dr. Fabrício Motta

Profa. Dra. Vanice Lírio do Valle

Carga Horária: 64 horas

Ementa:

1 - Transformações no perfil do Estado: o princípio da legalidade e regulação. 2. Lei, legalidade e regulamento: visão clássica e transformações. 3. A experiência regulatória brasileira. 4 - Normatividade legal e regulatória. 5. Dimensões da legalidade no ciclo das políticas públicas. 6 - Discricionariedade técnica e regulação. 7 - Regulação e escolhas públicas (I): abordagem jurídico-normativa. 8. Regulação e escolhas públicas (II): abordagem econômico-comportamental. 9. Instrumentos consensuais de regulação e políticas públicas. 10. Análises de impacto (regulatório e legislativo) e escolhas regulatórias. 11. Deferência judicial para com as escolhas administrativas. 12. Novos tempos da regulação: IA e algoritmos.

Objetivos

O objetivo central da disciplina é investigar a norma jurídica como ferramenta regulatória, notadamente na criação e estruturação de políticas públicas. Para tanto, o enfoque recairá sobre a regulação normativa, incluindo – mas não se limitando – as normas legislativas, e sua conformação no ordenamento jurídico brasileiro. O percurso proposto parte da análise do atual estágio de desenvolvimento do chamado “Estado Regulador”, buscando compreender a experiência regulatória brasileira por intermédio das transformações implementadas a partir da década de 1990. As mutações serão discutidas tendo como ponto de referência a construção clássica do princípio da legalidade, no Estado Liberal, e seus reflexos para a atividade administrativa. A interação da prática da regulação normativa com o cenário institucional, econômico e social será feita por meio do estudo de julgados dos tribunais superiores que possuem impacto decisivo para a compreensão atual do princípio da legalidade e da competência normativa no Brasil. Espera-se, ao final, que os discentes possam sistematizar o conhecimento jurídico relativo à regulação normativa e seus impactos na disciplina das políticas públicas.

Metodologia

Exposição problematizada dos textos referenciais e análise crítica de julgados selecionados.

Avaliação

A avaliação do curso será composta pela entrega de um artigo final na disciplina (60%) e pela participação nos seminários de discussão (40%). O artigo científico, individual, deverá ter tema central contido na disciplina e utilizar pelo menos 6 (seis) textos trabalhados na disciplina. O formato do artigo deverá observar os requisitos formais estabelecidos pela ABNT.

Programa:

1 - Transformações no perfil do Estado: o princípio da legalidade e regulação.

Leituras obrigatórias:

MARQUES NETO, Floriano Peixoto de Azevedo. *Regulação estatal e interesses públicos*. São Paulo: Malheiros, 2002. (p.100-143)

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. O direito administrativo no século XXI. Belo Horizonte: Fórum, 2021, Capítulo 10.

MAJONE, G. As Transformações do Estado Regulador. *Revista de Direito Administrativo*, v. 262, 2013, p. 11-43.

Leituras complementares:

CHEVALLIER, Jacques. *O Estado Pós-Moderno*. Trad. Marçal Justen Filho. Belo Horizonte: Fórum, 2009, (p.59-98).

STEWART, Richard B. Administrative Law in the Twenty-First Century, *New York University Law Review*, v.78, 2003, p. 437-460.

2. Lei, legalidade e regulamento: visão clássica e transformações.

Leituras Obrigatórias:

MOTTA, Fabricio; O paradigma da legalidade e o direito administrativo. In: DI PIETRO, Maria Sylvia (Org.). *Supremacia do interesse público e outros temas relevantes do Direito Administrativo*. São Paulo: Atlas, 2010, p. 197-229.

OTERO, Paulo. *Legalidade e administração pública: o sentido da vinculação administrativa à juridicidade*. Coimbra: Almedina, 2003 (p.45-90 e 137-192).

GRAU, Eros Roberto. *O Direito Posto e o Direito Pressuposto*, 8ª ed. São Paulo: Malheiros, 2011 (p.167-190).

Leituras complementares:

MARTÍN, Carlos de Cabo. *Sobre el concepto de ley*. Madrid: Editorial Trotta, 2000. (p.27-97)

DE PALMA, Juliana Bonacorsi. Atividade normativa da Administração Pública. Estudo do processo administrativo normativo. Tese de doutorado defendida na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. 2014 (p.34-105)
CYRINO, André. Regulamento autônomo no Brasil: uma resposta às críticas. *Revista da Faculdade de Direito-RFD-UERJ* - Rio de Janeiro, n. 30 , dez. 2016, p. 107-137.

3. A experiência regulatória brasileira.

Leituras Obrigatórias:

MOREIRA, Egon Bockmann. Qual é o Futuro do Direito da Regulação no Brasil? In: Carlos Ari Sunfeld; André Rosilho (Organização). *Direito da Regulação e Políticas Públicas*, 1ª edição, São Paulo, Malheiros Editores, volume 1, 2014, páginas 107- 139.
PEREIRA NETO, Caio Mário da Silva; LANCIERI, Filippo Maria; ADAMI, Mateus Piva. O Diálogo Institucional das Agências Reguladoras com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário: Uma Proposta de Sistematização. SUNDFELD, Carlos Ari; ROSILHO, André Janjácómo. *Direito da Regulação e Políticas Públicas*, São Paulo, Malheiros, 2014.

GUERRA, S., SALINAS, N. S. C., & Gomes, L. T. (2020). As agências reguladoras em resposta à crise da COVID-19. *Revista De Administração Pública*, 54(4), p. 874-897. Recuperado de <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/81888>

ARAGÃO, Alexandre Santos de. Considerações iniciais sobre a Lei Geral das Agências Reguladoras. *Revista de Direito Público da Economia - RDPE*, ano 18, n. 71, p. página inicial-página final, jul./ set. 2020. Disponível em: <https://www.forumconhecimento.com.br/periodico/140/41969/92226>. Acesso em: 16 jul. 2021.

Leituras complementares:

CUNHA, Bruno Queiroz. Governança regulatória e desenvolvimento: contribuições para a construção de uma abordagem alternativa à luz da experiência brasileira. In: MAGALHÃES, Luís Carlos Garcia. PINHEIRO, Maurício Mota Saboya (Org.). *Instituições e desenvolvimento no Brasil: diagnósticos e uma agenda de pesquisas para as políticas públicas*. Rio de Janeiro Ipea, 2020, p.203-220. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/200604_instituicoes_e_desenvolvimento_no_brasil_cap6.pdf

SUNDFELD, Carlos Ari. Meu depoimento e avaliação sobre a Lei Geral de Telecomunicações. *Revista de Direito de Informática e Telecomunicações - RDIT*, Belo Horizonte, ano 2, n. 2, p. 55-84, jan./jun. 2007.

4. Normatividade legal e regulatória.

Leituras Obrigatórias:

MOREIRA, Egon Bockmann; CAGGIANO, Heloisa Conrado. O poder normativo das agências reguladoras na jurisprudência do STF: mutação constitucional do princípio da legalidade?. *Revista de Direito Público da Economia – RDPE*, Belo Horizonte, ano 11, n. 43, jul./set. 2013.

GUERRA, Sérgio. Normatização por entidades reguladoras independentes: uma contribuição para o desafio da tecnicidade. In: GUERRA, Sérgio (org). *Temas de Direito Regulatório*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2004, p.1-41.

MARQUES NETO, Floriano de Azevedo. Finalidades e Fundamentos da Moderna Regulação Econômica, *Fórum Administrativo*, volume 100, 2009, páginas 85 a 93.
FREITAS, Rafael Vêras de. Regulação por contratos de concessão em situações de incerteza. *Interesse Público - IP*, ano 22, n. 125.

Leitura complementar:

BINENBOJM, Gustavo. Agências reguladoras, legalidade e direitos fundamentais: limites aos poderes normativo e sancionatório da Anvisa na regulação de produtos fumígenos. *Revista de Direito Público da Economia - RDPE*, Belo Horizonte, ano 3, n. 10, p. 137-168, abr./jun. 2005.

ARAGÃO, Alexandre Santos de. Atividades privadas regulamentadas: autorização administrativa, poder de polícia e regulação. *Revista de Direito Público da Economia - RDPE*, Belo Horizonte, ano 3, n. 10, p. 9-48, abr./jun. 2005.

ROCHA, Jean-Paul Veiga da. Os incríveis poderes normativos do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central: o caso paradigmático do vácuo regulatório (STF, RE nº 286.963-5/MG). *Revista de Direito Público da Economia - RDPE*, Belo Horizonte, ano 12, n. 48, out./dez. 2014

ORTIZ, Gaspar Ariño. Sobre la naturaleza y razón de ser de los entes reguladores y el alcance de su poder reglamentario. *Revista Brasileira de Direito Público - RBDP* Belo Horizonte, n. 15, ano 4 Outubro.

5. Dimensões da legalidade no ciclo das políticas públicas.

Leituras Obrigatórias:

BUCCI, Maria Paula Dallari. O conceito de política pública em direito. In *Políticas Públicas: Reflexões sobre o Conceito Jurídico* (Maria Paula Dallari Bucci, org.) São Paulo: Saraiva, 2006, (p. 1-50).

BUCCI, Maria Paula Dallari; COUTINHO, Diogo R.; Arranjos jurídico-institucionais da política de inovação tecnológica: uma análise baseada na abordagem de direito e políticas públicas, In: *Inovação no Brasil: avanços e desafios jurídicos e institucionais*. São Paulo: Blucher, 2017, p. 313 -340.

DUARTE, Clarice Seixas. O Sistema Nacional de Educação (SNE) e os entraves à sua institucionalização: uma análise a partir da abordagem, direito e políticas públicas. *REI - Revista de Estudos Institucionais*, [S.l.], v. 5, n. 3, p. 942-976, dez. 2019. ISSN 2447-5467.

Disponível em: <https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/436>. Acesso em: 19 jul. 2021. doi:<https://doi.org/10.21783/rei.v5i3.436>.

VALENTE, Sergio Ruy David Polimeno. Direito e políticas públicas: uma visão jurídico-institucional sobre o caso do saneamento básico no Brasil. *REI - Revista de Estudos Institucionais*, [S.l.], v. 5, n. 3, p. 1064-1092, dez. 2019. ISSN 2447-5467. Disponível em: <https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/440>. Acesso em: 19 jul. 2021. doi:<https://doi.org/10.21783/rei.v5i3.440>.

Leitura complementar:

FREITAS, Juarez. Interpretação sustentável de leis de elevado impacto nas relações administrativas. *Interesse Público - IP*, ano 22, n. 127, p. página inicial-página final, maio/ jun. 2021

6. Discrecionalidade técnica e regulação

Leituras Obrigatórias:

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Discrecionalidade técnica e discrecionalidade administrativa. *Revista Brasileira de Direito Público _ RBDP*, Belo Horizonte, ano 5, n. 17, p. 75-96, abr./jun. 2007.

SÉRGIO GUERRA. Discrecionalidade, Regulação e Reflexibilidade: Uma Nova Teoria sobre as Escolhas Regulatórias, 4ª edição, Belo Horizonte, Fórum, 2017. (p.135-215).

MASTRODI, Josué; DA COSTA, Lucas Rocha Mello Emboaba. A discrecionalidade técnica e o controle político das agências reguladoras no Brasil. *A&C-Revista de Direito Administrativo & Constitucional*, v. 15, n. 62, p. 165-191, 2015.

7 - Regulação e escolhas públicas (I): abordagem jurídico-normativa.

Leituras Obrigatórias:

SCHUARTZ, L. F.. Consequencialismo Jurídico, Racionalidade Decisória e Malandragem. *Revista De Direito Administrativo*, 248, 2008, p. 130-158. <https://doi.org/10.12660/rda.v248.2008.4153>

ALVES, F. S. M.. O novo paradigma da decisão a partir do art. 20 da LINDB: análise do dispositivo segundo as teorias de Richard Posner e Neil MacCormick. *Revista De Direito Administrativo*, 278(3), 2019, p. 113-144. <https://doi.org/10.12660/rda.v278.2019.80832>

MATHIS, Klaus. Consequentialism in law. In: *Efficiency, Sustainability, and Justice to Future Generations*. Springer, Dordrecht, 2012. p. 3-29.

SABEL, Charles F.; SIMON, William H. Minimalism and experimentalism in the administrative state. *Geo. Lj*, v. 100, p. 53, 2011.

Leituras Complementares:

Capella, A. C. . N. (2020). Estudos sobre formação da agenda de políticas públicas: um panorama das pesquisas no Brasil. *Revista De Administração Pública*, 54(6), 1498-1512. <https://doi.org/10.1590/0034-761220200689>

8. Regulação e escolhas públicas (II): abordagem econômico-comportamental.

Leituras Obrigatórias:

BORGES, André. Democracia vs. eficiência: a teoria da escolha pública. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, p. 159-179, 2001.

KAHNEMAN, Daniel; SIBONY, Olivier e SUNSTEIN, Cass R. *Noise: a flaw in human judgement*. New York/Boston/London: Little, Brown Spark, 2021, p. 159-220 (Part IV: How noise happens).

MENEGUIN, Fernando B. e ÁVILA, Flávia. Economia comportamental aplicada a políticas públicas. in ÁVILA, Flavia e BIANCHI, Ana Maria. *Guia de economia comportamental e experimental*. Tradução Laura Teixeira Motta e Paulo Futagawa. São Paulo: EconomiaComportamental.org, 2015, p. 209-219.

SUNSTEIN, Cass R., Nudges.gov: Behavioral Economics and Regulation (February 16, 2013). Forthcoming, Oxford Handbook of Behavioral Economics and the Law (Eyal Zamir and Doron Teichman eds.), Available at SSRN: <https://ssrn.com/abstract=2220022> or <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.2220022>

Sunstein, Cass R. and Ullmann-Margalit, Edna, Second-Order Decisions. Available at SSRN: <https://ssrn.com/abstract=193848> or <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.193848>

Leituras Complementares:

HOWLETT, Michael; MUKHERJEE, Ishani. Policy formulation: Where knowledge meets power in the policy process. In: Handbook of policy formulation. Edward Elgar Publishing, 2017.

PEREIRA, Paulo Trigo. A teoria da escolha pública (public choice): uma abordagem neoliberal?. *Análise Social*, p. 419-442, 1997.

9. Instrumentos consensuais de regulação e políticas públicas

Leituras Obrigatórias:

ASIMOW, Michael. Cinco modelos de adjudicação administrativa (Justiça Administrativa). *Revista de Investigações Constitucionais*, v. 4, p. 129-165, 2019.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. *Novas mutações juspolíticas*. Belo Horizonte: Editora Forum, 20167, p. 159-192.

PALMA, Juliana Bonacorsi de. *Sanção e acordo na Administração Pública*. São Paulo: Malheiros, 2015, p. 237-302.

CUÉLLAR, Leila; MOREIRA, Egon Bockmann. Administração Pública e mediação: notas fundamentais. *Revista de Direito Público da Economia – RDPE*, Belo Horizonte, ano 16, n. 61, p. 119-145, jan./mar. 2018.

FEREJOHN, John. The Lure of Large Numbers. 123 *Harvard Law Review*, 1969 (2009-2010)

SALINAS, Natasha Schmitt Caccia. A atuação dos grupos de interesse nas consultas e audiências públicas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). *REI – Revista de Estudos Institucionais*, [S.l.], v. 7, n. 1, p. 22-53, abr. 2021. ISSN 2447-5467. Disponível em: <<https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/603>>. Acesso em: 19 jul. 2021. doi:<https://doi.org/10.21783/rei.v7i1.603>.

Leitura complementar:

CARDOSO, David Pereira. Os acordos substitutivos no Direito Administrativo. Negócio jurídico privado, contrato de direito público ou ato administrativo bilateral?. *Revista de Direito Público da Economia – RDPE*, Belo Horizonte, ano 13, n. 49, jan./mar. 2015. Disponível em: <<http://www.bidforum.com.br/PDI0006.aspx?pdiCnd=231876>>. Acesso em: 24 jul. 2018.

NETO, Eurico Bitencourt. Concertação administrativa interorgânica. Direito administrativo e organização no século XXI. São Paulo: Almedina, 2017, p.69-190.

FREITAS, Juarez. Direito administrativo não adversarial: a prioritária solução consensual de conflitos. *Revista de Direito Administrativo – RDA*, Belo Horizonte, ano 2017, n. 276, set./dez. 2017.

LOIS, Cecilia Caballero (coord.). *Delimitação das Atribuições entre os Poderes Executivo e Legislativo no Tocante à Regulamentação sobre Organização e Funcionamento da Administração Pública Federal (art. 84, VI c/c art. 61, 1, II, e): iniciativa privativa do Presidente, decreto autônomo e emendas parlamentares em*

questão. Brasília: Ministério da Justiça / PNUD, 2009. (Série Pensando o Direito, n. 14).

10. Análises de impacto (regulatório e legislativo) e escolhas regulatórias

Leituras Obrigatórias:

MENEGUIN, Fernando B. *Avaliação de impacto legislativo no Brasil. Textos para Discussão nº 70*. Consultoria Legislativa do Senado Federal: Brasília, 2010. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/textos-para-discussao/td-70-avaliacao-de-impacto-legislativo-no-brasil>. Acesso em: 24 jul. 2019.

MENEGUIN, Fernando B. MELO, Ana Paula Andrade de. Análise de impacto para além das regulações. Núcleo de Estudos e Pesquisas/CONLEG/Senado, Outubro 2020. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/textos-para-discussao/td286>

SALINAS, Natasha Schmitt Caccia. Avaliação legislativa no Brasil: apontamentos para uma nova agenda de pesquisa sobre o modo de produção das leis. Brasília: *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, vol. 3, n2, jul-dez 2013.

DE PAULA, Felipe. Avaliação Legislativa no Brasil: limites e possibilidades. Tese de doutorado. Faculdade de Direito USP, 2016, pp. 58-66; 178-198

GABARDO, Emerson; GRANER, Mateus Domingues. A importância da participação popular na análise de impacto regulatório pelas agências reguladoras federais brasileiras. *Revista de Direito Administrativo - RDA*, ano 15, n. 279.3, p. página inicial-página final, set./ dez. 2020. Disponível em: <https://www.forumconhecimento.com.br/periodico/125/41998/92622>. Acesso em: 16 jul. 2021.

Leitura complementar:

Mota, D. M., Saab, F., Vazzoler, R. Z., Schunig, K., Donagema, E. A., & Troncoso, G. C. B. C. e C. (2020). Regulatory Impact Assessment in pandemic times: a practical exercise in the COVID-19 context. *Revista Do Serviço Público*, 71, p. 165-188. <https://doi.org/10.21874/rsp.v71i0.4824>

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Governança e Análise de Impacto Regulatório. *Revista de Direito Público da Economia – RDPE*, Belo Horizonte, ano 9, n. 36, out./dez. 2011, p.

11. Deferência judicial para com as escolhas administrativas

Leituras Obrigatórias:

VALLE, Vanice Regina Lírio do. Deferência judicial para com as escolhas administrativas: resgatando a objetividade como atributo do controle do poder.. *Revista Direitos Fundamentais e Democracia*, v. 25, p. 110, 2020.

VALLE, Vanice Regina Lírio do. Deferência judicial às escolhas regulatórias: o que podemos aprender com *standards* aplicados pela Suprema Corte estadunidense. *Revista de Direito Administrativo*, Vol. 280, nº 2, 2021 (no prelo).

SUNSTEIN, Cass R. Law and Administration after Chevron, *Columbia Law Review*, Vol. 90. Number 8, p. 2071-2120, December 1990.

JORDÃO, Eduardo; JUNIOR, Renato Toledo Cabral. A Teoria da Deferência e a Prática Judicial: Um Estudo Empírico Sobre o Controle do TJ RJ à Agenssa. *REI-Revista de Estudos Institucionais*, v. 4, n. 2, p. 537-573, 2018.

Leituras Complementares:

SCALIA, Antonin. Judicial deference to administrative interpretations of law. *Duke Law Journal*, Volume 1989, Number 3, p. 511-521, June 1989.

12. Novos tempos da regulação: IA e algoritmos

Leitura Obrigatória:

GUERRA, Sérgio. Regulação Estatal e Novas Tecnologias, *Interesse Público* (Impresso), volume 100, 2016, p. 201 a 214.

MARRARA, Thiago; GASIOLA, Gustavo Gil. Regulação de novas tecnologias e novas tecnologias na regulação: Regulation of new technologies and new technologies in regulation. *International Journal of Digital Law*, v. 1, n. 2, p. 117-144, 2020.

MOREIRA, Egon Bockmann. Situações Disruptivas, Negócios Jurídico-Administrativos e Equilíbrio Econômico-Financeiro, in: FREITAS, Rafael Vêras de; RIBEIRO, Leonardo Coelho; FEIGELSON, Bruno (Organização). *Regulação e Novas Tecnologias*, Belo Horizonte, Fórum, 2017.

VALLE, Vanice Regina Lírio do. Inteligência artificial incorporada à Administração Pública: mitos e desafios teóricos. *A&C. REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO & CONSTITUCIONAL (IMPRESSO)*, v. 20, p. 179-200, 2020.

____. Três axiomas para o agir administrativo fundado em novas tecnologias de informação e comunicação. *International Journal of Digital Law*, V. 2, 2021, p. 11-28.

VALLE, Vivian Cristina Lima López; GALLO, William Ivan. Inteligência artificial e capacidades regulatórias do Estado no ambiente da administração pública digital. *A&C – Revista de Direito Administrativo & Constitucional*, p. 67-86, 2020.

Leitura complementar:

BALDISSERA, Juliano Francisco et al. Determinantes da governança eletrônica dos Estados brasileiros sob a ótica da Teoria da Escolha Pública. **Revista Gestão Organizacional**, v. 10, n. 3, 2017.

MARQUES NETO, Floriano de Azevedo; FREITAS, Rafael Vêras de. Uber, Whatsapp, Netflix: Os Novos Quadrantes da Publicatio e da Assimetria Regulatória, *Revista de Direito Público da Economia*, volume 56, 2016, páginas 75 a 108.

MENDONÇA, F. M.; DANTAS, M. A. R. Covid-19: Where is the Digital Transformation, Big Data, Artificial Intelligence and Data Analytics?. *Revista do Serviço Público*, [S. l.], v. 71, p. 212-234, 2020. DOI: 10.21874/rsp.v71i0.4770. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/4770>. Acesso em: 20 jul. 2021.

BIBLIOGRAFIA (além das referências constantes dos temas específicos):

BARNES, Javier. *Algunas Respuestas del Derecho Administrativo Contemporáneo ante las Nuevas Formas de Regulación: fuentes, alianzas con el Derecho Privado*,

procedimientos de tercera generación in BARNES, Javier (coord.). Innovación y Reforma en el Derecho Administrativo, 2ª ed. Sevilla: Editorial Derecho Global, 2012

BOBBIO, Norberto. *Teoria da Norma Jurídica*, 3ª ed. Trad. Fernando Pavan Baptista e Ariani Bueno Sudatti. São Paulo: EDIPRO, 2005.

_____. *Da Estrutura à Função*. Barueri: Manole, 2007.

BUCCI, Maria Paula Dallari. *Fundamentos para uma Teoria Jurídica das Políticas Públicas*. São Paulo: Saraiva, 2013.

_____. *Notas para uma metodologia jurídica de análise de políticas públicas. In Políticas Públicas. Possibilidades e Limites*. Belo Horizonte: Editora Forum, 2008; pp. 225-260;

_____. O conceito de política pública em direito. *In Políticas Públicas. Reflexões sobre o Conceito Jurídico*. São Paulo: Saraiva, 2006, pp. 1-50;

CABRAL DE MONCADA, Luís S. *Estudos de Direito Público*. Coimbra: Coimbra Editora, 2001.

_____. *Ensaio sobre a lei*. Coimbra: Coimbra Editora, 2002.

_____. *Lei e Regulamento*. Coimbra: Coimbra Editora, 2002b.

COMPARATO, Fábio K. Ensaio Sobre o Juízo de Constitucionalidade das Políticas Públicas. *Revista dos Tribunais*, v. 737, 1997, p. 11-22.

COUTINHO, Diogo R. O Direito nas Políticas Públicas. *In MARQUES, Eduardo; FARIA, Carlos Alberto P. de (ed). Política Pública como Campo Interdisciplinar*. São Paulo: Editora UNESP, 2013. Disponível [on line] em http://www.cebrap.org.br/v2/files/upload/biblioteca_virtual/item_766/14_05_12_160_direito_nas_politicas_publicas_FINAL.pdf

COUTO E SILVA, Almiro do. Privatização no Brasil e o Novo Exercício de Funções Públicas por Particulares: serviço público “à brasileira”? *in Revista de Direito Administrativo*, vol. 230. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

_____. Princípios da legalidade da Administração Pública e da segurança jurídica no Estado de Direito contemporâneo *in Revista de Direito Público*, vol. 84. São Paulo, Revista dos Tribunais, 1987.

DEFANTI, Francisco. Reserva de regulação da Administração Pública. *Revista de Direito Público da Economia – RDPE*, Belo Horizonte, ano 15, n. 57, jan./mar. 2017.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Limites da Utilização de Princípios do Processo Judicial no Processo Administrativo *in Fórum Administrativo*, vol. 147. Belo Horizonte: Fórum, 2013.

_____. *500 Anos de Direito Administrativo in DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; SUNDNFELD, Carlos Ari (org.). Doutrinas Essenciais de Direito Administrativo*. São Paulo: RT, 2012.

_____. O Direito Administrativo Brasileiro sob Influência dos Sistemas de Base Romanística e da Common Law *in Revista Brasileira de Direito Público*, vol. 16. Belo Horizonte: Fórum, jan./mar. 2007.

ENTERRÍA, Eduardo García de. La Crisis del Contencioso Administrativo Francês. El fin de un paradigma *in PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di e SUNDNFELD, Carlos Ari. Doutrinas Essenciais de Direito Administrativo*, vol. 3. São Paulo: RT, 2012.

_____. *Legislación Delegada, Potestad Reglamentaria y Control Judicial. Derecho comunitário europeo y proceso contencioso administrativo español*, 3ª ed. Madrid: Civitas, 1998.

FREITAS, Juarez. Direito da regulação: avaliação de impactos de longo prazo. *Interesse Público – IP*, Belo Horizonte, ano 17, n. 89, jan./fev. 2015.

MAJONE, G. As Transformações do Estado Regulador. *Revista de Direito Administrativo*, v. 262, 2013, p. 11-43.

_____. Do Estado Positivo ao Estado Regulador: Causas e Conseqüências da Mudança no Modo de Governança. In MATTOS, Paulo *et alli* (org.), *Regulação Econômica e Democracia: o debate europeu*. São Paulo: Ed. Singular, 2006.

MARQUES NETO, Floriano Peixoto de Azevedo. Regulação Estatal e Autorregulação na Economia Contemporânea. *Revista de Direito Público da Economia*, vol. 33. Belo Horizonte: Fórum, jan./mar. 2011.

_____. O Fomento como Instrumento de Intervenção Estatal na Ordem Econômica. *Revista de Direito Público da Economia*, vol. 32. Belo Horizonte: Fórum, out./dez. 2010.

_____. Regulação Econômica e suas Modulações. *Revista de Direito Público da Economia*, vol. 28. Belo Horizonte: Fórum, out./dez. 2009.

MATTOS, Paulo Todescan Lessa. *O Novo Estado Regulador no Brasil. Eficiência e legitimidade*. São Paulo: Singular, 2006.

_____. Autonomia Decisória, Discricionariedade Administrativa e Legitimidade da Função Reguladora do Estado no Debate Jurídico Brasileiro. *Revista de Direito Público da Economia*, vol. 12. Belo Horizonte: Fórum, out./dez. 2005.

MEDAUAR, Odete. *A Processualidade no Direito Administrativo*, 2ª ed. São Paulo: RT, 2008.

_____. *O Direito Administrativo em Evolução*, 2ª ed. São Paulo: RT, 2003.

MENDES, Conrado Hübner. *Reforma do Estado e Agências Reguladoras* in SUNDFELD, Carlos Ari. *Direito Administrativo Econômico*. São Paulo: Malheiros, 2000.

MONTEIRO, Vera Cristina Caspari. Princípio da Legalidade e os Poderes Normativo e Regulamentar da Administração Pública. *Revista de Direito Público da Economia*, vol. 20. Belo Horizonte: Fórum, out./dez. 2007.

MOREIRA, Egon Bockmann. *O Direito Administrativo Contemporâneo e suas Relações com a Economia*, Curitiba, Editora Virtual Gratuita – EVG, 2016.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Crise e Regulação dos Mercados Financeiros. A autorregulação regulada: uma possível resposta? *Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais*, vol. 47. São Paulo: RT, jan./mar. 2010.

_____. *Mutações do Direito Administrativo*, 3ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

ORTIZ, Gaspar Ariño. *Principios de Derecho Público Económico*, 3ª ed. Granada: Comares, 2004.

OLIVEIRA, Gustavo Henrique Justino de. Governança Pública e Parcerias do Estado: a relevância dos acordos administrativos para a nova gestão pública. *Revista Brasileira de Direito Público*, vol. 23. Belo Horizonte: Fórum, out./dez. 2008.

OTERO, Paulo. *Legalidade e Administração Pública: o sentido da vinculação administrativa à juridicidade*. Lisboa: Almedina, 2003.

SCHIRATO, Vitor Rhein. As Partes do Processo Administrativo: os papéis da Administração Pública na lei federal de processo administrativo in VALDIVIA, Diego Zegarra e ONETO, Víctor Baca (coord.), *La Ley de Procedimiento Administrativo General. Diez años después*. Lima: Palestra, 2011.

_____. Legitimidade Processual e Tipos de Processo Administrativo. *Interesse Público*, vol. 62. Belo Horizonte: Fórum, jul./ago. 2010.

SILVA, José Afonso da. *O Constitucionalismo Brasileiro. Evolução Institucional*. São Paulo: Malheiros, 2011.

_____. *Ato Normativo* in FIGUEIREDO, Marcelo (coord.). *Novos Rumos para o Direito Público. Reflexões em homenagem à Professora Lúcia Valle Figueiredo*. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

SILVEIRA, Henrique Lago da. Programa Mais Médicos: a (in)eficiência da intervenção pública no ensino de medicina privado à luz da teoria da regulação. *Revista de Direito Público da Economia – RDPE*, Belo Horizonte, ano 14, n. 55, p. 189-222, jul./set. 2016.

SOUZA, Rodrigo Pagani de. Participação Pública nos Processos Decisórios das Agências Reguladoras: reflexões sobre o Direito brasileiro a partir da experiência norte-americana. *Fórum Administrativo*, vol. 16. Belo Horizonte: Fórum, 2002.

SOUTO, Marcos Juruena Villela. Formas Consensuais de Composição de Conflitos para a Exploração de Ferrovias. *Revista de Direito Administrativo*, vol. 253. Rio de Janeiro: Renovar, 2010.

_____. *Audiência Pública e Regulação* in *Revista de Direito Público da Economia*, vol. 4.

SUNDFELD, Carlos Ari. *A Importância do Procedimento Administrativo* in *Revista de Direito Público*, vol. 84. São Paulo: Malheiros, 1987.

_____. *Procedimentos Administrativos de Competição* in *Revista de Direito Público*, vol. 84. São Paulo: Malheiros, 1987.

VALLE, Vanice Regina Lírio do. O Direito à Participação do Usuário nos Processos Regulatórios. *Revista de Direito da Procuradoria Geral*, vol. 56. Rio de Janeiro: Forense, 2002.